



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

INFORMAÇÃO – PROVA

1.^a / 2.^a fase

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EDUCAÇÃO MUSICAL (12) - PROVA PRÁTICA

2024

2.º Ciclo do Ensino Básico

Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto

Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro

N.º páginas: 3

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova prática de Equivalência à Frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2024.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor.

2. Características e estrutura da prova

- A prova consta de 2 partes práticas: execução de uma peça vocal/instrumental, previamente preparada e uma leitura à primeira vista de uma peça instrumental. A peça vocal/instrumental será disponibilizada num período nunca inferior a 5 dias úteis antes da data da prova.

3. Critérios gerais de classificação da prova

Todas as execuções instrumentais e vocais serão avaliadas da seguinte forma:

- Técnica instrumental – 10 pontos;
- Notas – 40 pontos;
- Figuras rítmicas – 40 pontos;
- Interpretação musical – 10 pontos.

4. Material

- Flauta de bisel.

5. Duração

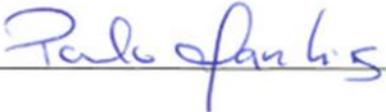
Parte prática – 45 minutos.

Não haverá qualquer tolerância.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico

Água de Pau, 3 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Pedagógico da EBIAP



Paulo Martins

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico

Lagoa, 29 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Pedagógico da EBIL

Aida Moura